

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | SEXTA-FEIRA | 06 DE DEZEMBRO DE 2019 | Nº 21

Instrução de 28 de novembro de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da averbação de tempo de serviço, publicado no DODF 193, de 06/10/2015, pág. 38, relativo ao servidor BALTAZAR CONCEIÇÃO DA SILVEIRA, mat. 83.487-4.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 01.666-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 28/04/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005878/2019-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDIVALDO BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 80.646-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 10/09/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005562/2019-20.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SALVADOR DE PAULA SOUSA, matrícula nº 80.709-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 01/12/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006098/2019-99.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO PIRES DE BRITO, matrícula nº 80.729-X, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 20/12/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006158/2019-73.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SEBASTIÃO MARQUES MORORÓ, matrícula nº 80.879-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 18/11/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005969/2019-57.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a BERNARDO ESTEVÃO DOS SANTOS, matrícula nº 81.763-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 12/11/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00080-00196952/2018-69.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a NATAL ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 81.854-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 03/11/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005652/2019-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MANOEL CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 81.973-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 10/11/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006062/2019-13.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SILVIO NERIS DA CUNHA, matrícula nº 82.608-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 13/11/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00040-00021616/2019-93.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CLAUDIA DE FARIA ROBERTO, matrícula nº 83.598-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 14/12/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00304-00001329/2019-64.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA MIRES CRUZ DE ALMEIDA, matrícula nº 83.894-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 29/11/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006045/2019-78.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 03 de dezembro de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea b, inciso III, do art. 1º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do SLU, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 01.569-5 ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA 7º 03/12/2014 à 01/12/2019, 80.839-3 ADELADIO ALVES DE OLIVEIRA 7º 29/11/2014 A 27/11/2019, 81.128-9 RAFAEL RODRIGUES DE CARVALHO 7º 17/11/2014 A 15/11/2019, 81.132-7 ANTONIO DE PÁDUA DA SILVA 7º 20/11/2014 A 18/11/2019, 81.185-8 CÍCERO CARLOS GOMES DE LACERDA 7º 01/12/2014 A 29/11/2019, 81.758-9 JOSÉ DE RIBAMAR ALVES BARRETO 6º 09/11/2014 A 07/11/2019, 82.588-3 ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA 4º 30/11/2014 A 28/11/2019, 82.601-4 AILTON RODRIGUES DE ARAÚJO 5º 03/11/2014 A 01/11/2019, 82.696-0 MARIO BEZERRA DE MORAIS 6º 17/11/2014 A 15/11/2019, 82.698-7 DOMINGOS RUFINO DE MELO 6º 22/11/2014 A 20/11/2019, 82.772-X CLEOMAR DOS SANTOS AZEVEDO 5º 21/11/2014 A 19/11/2019, 83.323-1 GIRLENE BATISTA DE BRITO 5º 20/11/2014 A 18/11/2019, 83.815-2 JOSÉ LAUDELINO DE SÁ 5º 03/12/2014 A 01/12/2019, 84.006-8 ELEUSA ATAÍDES 5º 31/10/2014 A 08/11/2019.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 04 de dezembro de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a servidora abaixo relacionada, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

CAMILA DE MEDEIROS ESCOBAR 276.286-2 ANALISTA PÓS GRADUAÇÃO 15% 05/11/2019 00094-00005720/2019-41.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 04 de dezembro de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea “d”, inciso I, do art. 1º do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Raimundo Abílio da Silva Carvalho, matrícula 82.065-2, publicado no DODF 24, de 02/02/2017, página 37, referente ao 4º quinquênio de 01/12/2001 a 29/11/2006 e 5º quinquênio de 30/11/2006 a 28/11/2011.

FELIX ANGELO PALAZZO

Retificação

Na Instrução de 31 de dezembro de 2009, publicada no DODF 04, de 07/01/2010, págs. 18/19, o ato que averbou o tempo de serviço de Antonio Silva Santos, matrícula 79.847-9. ONDE SE LÊ: “.. 578 (quinhentos e setenta e oito) dias, ou seja; 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, referente aos períodos de 27.02.76 a 30.04.76; 24.01.78 a 09.12.78; 14.04.81 a 24.10.81, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...” LEIA-SE: “.. 576 (quinhentos e setenta e seis) dias, ou seja, 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, referente aos períodos de 27/02/1976 à 30/04/1976, 24/01/1978 à 09/12/1978 e 14/04/1981 à 24/10/1981, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...”

Na Instrução de 26 de fevereiro de 2010, publicada no DODF 44, de 05/03/2010, pág. 17, o ato que averbou o tempo de serviço de José Geraldo Cassiano de Souza, matrícula 82.295-7. ONDE SE LÊ: “.. 327 (trezentos e vinte e sete) dias, ou seja, 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, referente ao período de 10.06.83 a 14.09.84, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...” LEIA-SE: “.. 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período de 04/06/1982 à 26/04/1983, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...”

Na Instrução de Serviço Nº 62 de 17 de setembro de 1996, publicada no DODF 183, de 19/09/1996, pág. 7774, o ato que averbou o tempo de serviço de Baltazar Conceição da Silveira, matrícula 83.487-4. ONDE SE LÊ: “.. 730 dias, ou seja, (02) anos de tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade...” LEIA-SE: “.. 732 (setecentos e trinta e dois) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 02 (dois) dias, referente ao período de 08/02/1988 à 08/02/1990, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa...”

Na Instrução de 31 de maio de 2016, publicada no DODF 107, de 07/06/2016, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço de Raimundo Machado dos Santos, matrícula 83.886-1. ONDE SE LÊ: “.. 3.582(três mil quinhentos e oitenta e dois) dias, ou seja, 09(nove) anos, 09(nove) meses e 27(vinte e sete) dias, referente aos períodos de 25/07/1983 a 06/01/1988, 01/04/1988 a 26/06/1991, 01/11/1991 a 12/12/1993, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...” LEIA-SE: “.. 3.575 (três mil quinhentos e setenta e cinco) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, referente aos períodos de 25/07/1983 à 06/01/1988, 01/04/1988 à 26/06/1991 e 01/11/1991 à 12/12/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...”

FELIX ANGELO PALAZZO

Retificação

Na Instrução de 21 de outubro de 2008, publicada no DODF 214, de 28/10/2008, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RAIMUNDO ABÍLIO DA SILVA CARVALHO, matrícula 82.065-2. ONDE SE LÊ: “.. 4º quinquênio de 02/11/2001 à 31/10/2006...” LEIA-SE: “.. 4º quinquênio de 01/12/2001 à 29/12/2006...”

Na Instrução de 05 de dezembro de 2011, publicada no DODF 233, de 07/12/2011, página 59, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RAIMUNDO ABÍLIO DA SILVA CARVALHO, matrícula 82.065-2. ONDE SE LÊ: “.. 5º quinquênio de 01/11/2006 à 30/10/2011...” LEIA-SE: “.. 5º quinquênio de 30/12/2006 à 28/12/2011...”

Na Instrução de 31 de janeiro de 2017, publicada no DODF 24, de 02/02/2017, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RAIMUNDO ABÍLIO DA SILVA CARVALHO, matrícula 82.065-2. ONDE SE LÊ: “.. 6º quinquênio de 29/11/2011 à 26/11/2016...” LEIA-SE: “.. 6º quinquênio de 29/12/2011 à 26/03/2017...”

FELIX ANGELO PALAZZO

Ordem de Serviço nº 54 de 02 de dezembro de 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 276.291-9, na qualidade de executora titular, em substituição do servidor FRANCISCO ANTONIO OTAVIANO, matrícula 81.300-1 para atuar na fiscalização do Contrato nº 08/2017, celebrado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que tem por objeto regular os direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora para atendimento das necessidades da demanda do contratante na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, necessário ao funcionamento de suas instalações, estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do contratante ao sistema de distribuição que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora no Aterro Sanitário de Brasília localizada no KM 43 da 180, Samambaia/DF.

Processo nº 0094-000301/2017.

Art. 2º A executora de que trata esta Ordem de Serviço foi indicada através do Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (32008305).

Art. 3º Fica a mencionada servidora, incumbida da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de Serviço nº 55 de 03 de dezembro de 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula nº 276.291-9, na qualidade de executora titular, em substituição do servidor FRANCISCO ANTONIO OTAVIANO, matrícula 81.300-1 para atuar na fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 62/2018 SLU (Contrato CEB nº 0127/2018) celebrado entre o SLU/DF e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos.

Art. 2º A executora de que trata esta Ordem de Serviço foi indicada através do Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (32011551).

Art. 3º Fica a mencionada servidora, incumbida da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA